



EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CE.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022

EMENTA: Altera a redação do art. 3º do PL 25/2022, acrescentando o inciso IV.

O Vereador José Erasmo Ramos Soares, no exercício de suas atribuições legais, valendo-se da prerrogativa do art. 134, §1º, inciso III, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n.º 25/2022:

Art. 3º. (...)

(...)

IV – interior dos leitos e ambientes destinados à acomodação de pacientes em atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco, em 10 de junho de 2022.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

A emenda aditiva que ora se propõe no Projeto de PL n.º 25 /2022 busca aumentar a proteção à intimidade dos usuários do Hospital Municipal Jaime Osterno, acrescentando a proibição de monitoramento dentro dos leitos, de modo a preservar a imagem dos munícipes e salvaguardar o sigilo dos procedimentos dirigidos aos pacientes.

Contamos, pois, com o apoio dos pares no sentido de apoiar a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco, em 10 de junho de 2022.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador